



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO NRO 3.869/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.270 de 11 de dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo segundo o Artigo 8º, Inciso I, R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) .

18 FUNDO MUNICIPAL DE APOS E BENEF DO SERVIDOR - FABS

1801 - FABS

09 272 1801 2,081 - Gestão Previdenciária do Servidor

3190 01 00 00 000 (756) (0050) - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI	900.000,00
TOTAL R\$.....	<u>900.000,00</u>

18 FUNDO MUNICIPAL DE APOS E BENEF DO SERVIDOR - FABS

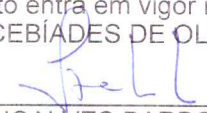
1801 - FABS

09 272 1801 2,081 - Gestão Previdenciária do Servidor

3190 03 00 00 000 (757) (0050) - PENSÕES, EXCLUSIVO DO RGPS	560.000,00
3190 05 00 00 000 (758) (0050) - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	85.000,00
3190 08 00 00 000 (759) (0050) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
3190 94 00 00 000 (760) (0050) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3290 91 00 00 000 (761) (0050) - SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
3320 01 00 00 000 (762) (0050) - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	85.000,00
TOTAL R\$.....	<u>900.000,00</u>

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA - Prefeito